Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/12/2023, Edição nº 6151, Página nº 02 a 05

DECRETO Nº 5.354/2023

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, da Lei Orgânica Municipal**,** e considerando a necessidade de regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

01) ÁREA:
CODIFICAÇÃO: SES-3290-6788-PEXE-DE-SERV_INTERCEPTOR01-007-R0-KRUK
IMÓVEL: FAIXA DE REDE DE ESGOTO - NOVA SANTA ROSA - INTERCEPTOR 01
PROPRIETÁRIO: JAIR CLEVERSON FIDLER OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: NOVA SANTA ROSA UF: PARANÁLOCALIZAÇÃO: LINHA XERE CHÁCARA: Nº 70
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 58.994 – MAR. CÂNDIDO RONDON
ÁREA: 247,26m² EXTENSÃO: 82,42m LARGURA DA FAIXA: 3,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01 de coordenadas N= 7.291.570,2056 m e E= 201.917,3853 m, deste segue com azimute de 12°11'42" e distância de 4,62 m, até o vértice PV28 de coordenadas N= 7.291.574,7181 m e E= 201.918,3606 m, deste segue com azimute de 9°23’03" e distância de 77,80 m, até o vértice E02 de coordenadas N= 7.291.651,4749 m e E= 201.931,0467 m, vértice final da descrição deste perímetro o qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com extensão de 82,42 m, e com área total de atingimento de 247,26 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794.

02) ÁREA:
CODIFICAÇÃO: SES-3290-6788-PEXE-DE-SERV_INTERCEPTOR01-007-R0-KRUK
IMÓVEL: FAIXA DE REDE DE ESGOTO - NOVA SANTA ROSA - INTERCEPTOR 01
PROPRIETÁRIO: AGEU JUAREZ FIDLER OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: NOVA SANTA ROSA UF: PARANÁ
LOCALIZAÇÃO: LINHA XERE CHÁCARA: Nº 71
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 58.995 – MAR. CÂNDIDO RONDON
ÁREA: 239,40m² EXTENSÃO: 79,80m LARGURA DA FAIXA: 3,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E02 de coordenadas N= 7.291.651,4749 m e E= 201.931,0467 m, deste segue com azimute de 9°23’03" NE e distância de 27,53 m, até o vértice V29 de coordenadas N= 7.291.678,6371 m e E= 201.935,5350 m, deste segue com azimute de 07°43'42" NE e distância de 52,27 m, até o vértice E03 de coordenadas N= 7.291.730,4348 m e E= 201.942.5643 m, vértice final da descrição deste perímetro o qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com extensão de 79,80 m, e com área total de atingimento de 239,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794.

03) ÁREA:
Codificação: 004-SES-3290-TOPO-MD-SERVIDÃO-INTERCEPTOR-RKRUK
Imóvel: Lote rural nº 108-b, 29º Perímetro da Fazenda Britânia
Proprietário: Darcy Arlindo Bauer, ou a quem de direito pertencer
Município: Nova Santa Rosa / PR
Comarca: Mal. Cândido Rondon UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 56.470
Área de Atingimento: 351,24 m² Extensão: 117,08 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto à EST42A, de coordenadas N 7.293.062,92 m e E 201.775,79 m, confrontando com Lote Rural nº 108-A, deste segue pela área do Lote Rural n° 108-B com azimute de 232°36’17” e distância de 53,22 m até o PV43, de coordenadas N 7.293.030,60 m e E 201.733,51 m, deste segue pelo mesmo lote com azimute de 230°58’36” e distância de 63,86 m até a EST43, de coordenadas N 7.292.990,39 m e E 201.683,90 m, confrontando com o Lote Rural nº 109-B-3, com área total de atingimento de 351,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, setembro de 2023. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794.

04) ÁREA:
Codificação: 007-SES-3290-TOPO-MD-SERVIDÃO-EMISSÁRIO-RKRUK
Empreendimento: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - EMISSÁRIO
Imóvel: LOTE RURAL Nº 107, DO 29º PERÍMETRO, FAZENDA BRITÂNIA
Proprietário: MIRIA BUSSE GUNDT E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: NOVA SANTA ROSA UF: PARANÁ
Comarca: MAL. CÂNDIDO RONDON / PR
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 57.493
Área Atingida: 480,60 m² Extensão: 160,20 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice EST 01 de coordenadas N 7.293.562,48 m e E 202.766,95 m, deste, segue com o azimute e distância 212º36'51" e 20,34 até o vértice PV 01 de coordenadas N 7.293.545,35 m e E 202.755,98 m, deste, segue com o azimute e distância 246º46'39" e 51,10 até o vértice PV 02 de coordenadas N 7.293.525,23 m e E 202.709,01 m, deste, segue com o azimute e distância 247º48'52" e 84,43 até o vértice PV 03 de coordenadas N 7.293.493,34 m e E 202.630,83

m, deste, segue com o azimute e distância 186º30'55" e 04,33 até o vértice EST 04 de coordenadas N 7.293.489,05 m e E 202.630,34 m perfazendo uma extensão de 160,20 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 480,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, setembro de 2023. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR N° 5184/D ART 1720230300794.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Nova Santa Rosa para execução das obras de faixa de servidão de interceptor de esgoto e emissário.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito